



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 853

\*\*\*\*\*

de 31 de maio de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS)

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.100.000,00 (cem mil cruzados), destinado à aquisição de flanelas e cobertores que serão distribuídos as pessoas carentes desta cidade, na Campanha do Agasalho.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 31 de maio de 1.988

Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=